

PROJETO DE LEI NR 143/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2025

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

07	SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORTO	
0702	ENSINO FUNDEB	
0702 12	EDUCACAO	
0702 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0702 12 361 0047	ENSINO FUNDAMENTAL	
0702 12 361 0047 2032	MAN.ENS.FUNDAMENTAL	
0702 12 361 0047 2032 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
52602/9	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	3.000,00
0702 12 361 0047 2032 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
52709/2	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	2.000,00
0702 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0702 12 365 0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
0702 12 365 0041 2030	MAN.ENS.PRE-ESCOLA	
0702 12 365 0041 2030 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
52783/1	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	1.500,00
0702 12 365 0041 2030 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
52891/9	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	1.000,00
0702 12 365 0041 2031	MAN.ENS.CRECHE	
0702 12 365 0041 2031 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
53033/6	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	1.500,00
0702 12 365 0041 2031 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
53141/3	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	1.000,00
Total de credito especial		10.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes) :

07	SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT	
0702	ENSINO FUNDEB	
0702 12	EDUCACAO	
0702 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0702 12 365 0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
0702 12 365 0041 2030	MAN.ENS.PRE-ESCOLA	
0702 12 365 0041 2030 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	
18946/4	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	10.000,00

Total de Reduções 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVO
BARREIRO, 04 de novembro de 2025.

MARCIA R.R.PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 143/2025

Senhor Presidente, Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa em regime de urgência.

Trata-se de abertura de crédito especial no orçamento corrente afim de disponibilizar recursos para manutenção das escolas municipais com recursos do FUNDEB.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

MARCIA R.R.PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL